

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)	
	Data: 21.07.2023	Horário: 15h
PAUTA: COLEGIADO		ATA DE REUNIÃO Nº 41/2023

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Desembargadora Adriana Ramos de Mello **(Coordenadora da COEM)**;
2. Juíza Elen de Freitas Barbosa **(Membra da COEM)**;
3. Juíza Luciana Fiala de Siqueira Carvalho **(Membra da COEM)**;
4. Juíza Renata Travassos Medina de Macedo **(Membra COEM)**;
5. Juíza Camila Rocha Guerin **(Membra COEM)**;
6. Juíza Leidejane Chieza Gomes da Silva **(Membra COEM)**;
7. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard **(Membra COEM)**;
8. Thania Rodrigues Serra **(SGADM-DEACO-DIACI)**;
9. Wedison Gonçalves Lauria **(SGGIC-DEIGE-DICOL)**.

A **Exma. Desembargadora Adriana Mello, Coordenadora da COEM**, abre os trabalhos às 14h11min e agradece a participação de todas/os na presente reunião, a qual tem por objetivo alinhamentos gerais do Colegiado, bem como, as questões acerca do preenchimento da meta 8, redistribuição dos projetos da COEM entre os integrantes da Coordenadoria, tratativas quanto aos eventos programados, Semana pela Paz em Casa e reuniões previstas e/ou agendadas.

Inicialmente, **Dra. Luciana Fiala** pede a palavra para expor uma situação que está ocorrendo no V JVDFM, Órgão em que atua. Registra que, um advogado ingressou com uma ação de dissolução de união estável no Juizado em que atua, contudo, a magistrada em auxílio que estava cobrindo as férias da **Dra. Luciana Fiala** declinou a competência para a Vara de Família.

Prosseguindo, menciona que o próprio advogado suscitou o incidente de conflito de competência no Órgão Especial, tendo a Desembargadora Cíntia Cardinali recebido por analogia o incidente no Órgão Especial. Consigna ainda, que o advogado ingressou com Recurso em Sentido Estrito em relação à decisão que declinou a competência para a Vara de Família.

A magistrada demonstra preocupação com a frequência com que estas ações de competência da Vara de Família, estão sendo distribuídas nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, pois tal conduta inviabiliza o bom funcionamento da celeridade processual que os Juizados exigem. O alerta da **Dra. Luciana Fiala** também se concentra no fato de que não há regulamentação nenhuma no Código de Divisão e Organização Judiciária neste sentido, perdendo-se, com isso, o foco precípua dos JVDFM's, que é a proteção da mulher. Ressalta que a partir do momento em que o Órgão Especial se pronunciar favorável à esta questão, será árdua a reversão.

Com a palavra, **Dra. Elen Barbosa** considera que, tendo em vista a gravidade da situação, o ideal é, por intermédio da COMAQ, dialogar com o Presidente do TJERJ, para que este se manifeste e instrua a decisão deste conflito de competência. **Dra. Renata Medina** concorda, todavia, acredita que tentar resolver com a COMAQ não será frutífero, em sua opinião, o ideal é que seja formado um entendimento junto ao STJ, via FONAVID.

Des. Adriana Mello opina que há duas alternativas, suscitar o conflito de competência ou devolver ao Juízo Suscitante, reforçando que, a Lei de Organização Judiciária, estabelece que a competência, nestes casos, é da Vara de Família. Pontua que pode ser submetido ao CEDES do

TJERJ propondo um enunciado neste sentido, fundamentando com todos estes argumentos e subsídios elencados, e, então, aguardar o entendimento do Tribunal.

A Desembargadora considera relevante que as membras da COEM agendem uma reunião presencial com o **Dr. Luiz Márcio da COMAQ** com o fito de expor a atual dificuldade encontrada nos JVDFM's, contudo, pondera que, antes desta reunião, seja levantado os dados sobre quantas varas de famílias há no Foro Central, quantitativo de JVDFM's (Foro Central, Baixada e Regionais), e quantos processos tramitam atualmente nos Juizados, com o fito de que seja corroborado ao Dr. Luiz Márcio (COMAQ) que há um elevado número de Varas de Família e poucos Juizados de Violência Doméstica e Familiar (Deliberação 01).

A **Des. Adriana Mello** passa a palavra para o **Sr. Wedison Gonçalves (SGGIC-DEIGE-DICOL)** para que este compartilhe a meta 8 com as demais magistradas. Tal meta consiste em julgar e identificar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídios distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2021.

Continuando, **Sr. Wedison Gonçalves (DEIGE)** pontua que não há a contabilização total homologada do que fora cumprido, mas sim uma parcial baseada nos critérios de 2022. Os dados são de 2023, porém os critérios, do ano anterior. No ato da reunião, o representante do DEIGE demonstra que as informações não são atualizadas diariamente. Até a data de 05/07/2023 foram julgados 75,53% dos processos de feminicídios, restando julgamento de 67% processos, ao passo que, no tocante à Violência Doméstica e Familiar, a meta fora cumprida, tendo sido julgados 116,73%.

A Desembargadora indaga se esta meta é uma obrigação a ser cumprida pelos magistrados, ao que a **Equipe SEGEM (COEM)** responde que o e-mail sobre a meta 8 fora replicado pela SGADM, através do setor da **Secretaria Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC)**, e que as únicas informações que eles requerem neste primeiro momento, é que os Colegiados respondam se a meta é factível e se há alguma consideração ou proposta a ser expressada.

A **Des. Adriana Mello** esclarece que a meta deve ser cumprida, sendo factível no tocante aos julgamentos do JVDFM's, mas pondera que, no que concerne aos casos de feminicídios, deve ser levado em consideração que se trata de Vara Criminal e todos os problemas que se concentram nestas, porém aduz que deve ser solicitado que os Juízes do Tribunal do Júri cumpram a meta, que considera ser factível. Portanto, delibera-se que a Equipe SEGEM encaminhe e-mail aos Juízes JVDFM's, bem como os todos Juízes do Tribunal do Júri para que priorizem as pautas e audiências e plenários do Júri de feminicídio, principalmente os mais antigos, no sentido de dar prioridade à meta 8 do CNJ (Deliberação 02).

Dra. Elen Barbosa propõe que, no e-mail que será encaminhado aos Juízes, a COEM sugira aos magistrados que solicitem auxílio para realização de mutirões, caso sintam a necessidade, assim como a observação que, há vários processos nas Varas do Interior em fase de digitalização, sem prazo de retorno, o que pode impactar no cumprimento da meta 8, se não forem priorizadas a indexação e a digitalização destes processos.

Sr. Wedison Gonçalves (DEIGE) registra que já fora encaminhado para o e-mail da COEM uma relação de casos pendentes de feminicídio, mas que pode ser levantado também a quantidade de audiências de feminicídio e júri designadas, inclusive, pode realizar uma separação por data e distribuição.

Com a palavra, a **Des. Adriana Mello** aponta que o fato de nas Comarcas do interior, por vezes, não ser apenas JVDFM, mas também Adjunto Criminal ou Vara Única, os(as) magistrados(as) possivelmente encontram um pouco mais de dificuldade de cumprir o que propõe a meta 8. **Dra. Elen Barbosa** pede a palavra para registrar que, antes da pandemia, os processos de sua vara de Três Rios eram todos físicos e, quando foram para digitalização, houve um lapso temporal muito grande de retorno, sem prazo para devolução, e quando retomaram, a maior parte estava prescrito, impedindo o julgamento.

Outrossim, a Desembargadora consigna que seja agendada uma reunião em formato híbrido para contemplar os Juízes da Comarca do Interior e Baixada, com a presença da Segunda Vice-

Presidência e com todos os Juizes de Júri do Estado do RJ, com o objetivo de tratar os assuntos referentes ao feminicídio e o cumprimento da meta 8 do CNJ, com o apoio da Corregedoria Geral de Justiça (Deliberação 03).

Sr. Wedison Gonçalves (DEIGE) comunica que sempre é observada as estritas definições do CNJ quanto às capitulações dos crimes, logo, se não constar no marcador a classificação de feminicídio, não impactará a meta 8.

Dra. Elen Barbosa pede a palavra para expor que o Presidente do TJERJ encaminhou para o e-mail das membras COEM o ato executivo nº 125 de 2023, o qual prevê a composição da COEM limitando-o em 13 membros, isto é, um Desembargador, três Juizes da área de violência doméstica, um auxiliar da Presidência e um auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça. A Equipe SEGEM (COEM) se compromete a apurar internamente.

Des. Adriana Mello esclarece que isso vai de encontro com a sua proposta, uma vez que pretende aumentar o número de membros para colaborarem nos Projetos da COEM, sugerindo os nomes dos(as) **Exmos.(as) Juizes Denise Apolinária (JVDFM São Gonçalo), e Andrew Francis (JVDFM Saquarema)**, ao que as membras participantes concordam com a inclusão de ambos como membros da Coordenadoria, bem como, com a participação ativa do **Exmo. Juiz Guilherme Grandmasson** no I Fórum Fluminense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FOVID/RJ.

Desta feita, a **Des. Adriana Mello** delibera que a **Equipe SEGEM** providencie a minuta de e-mail para a COEM expedir o convite a **Exma. Juíza Denise Apolinária e ao Exmo. Andrew Francis** para integrarem a COEM **(Deliberação 04).**

Passando para a pauta referente à planilha com a distribuição dos projetos as quais as membras são responsáveis, a **Equipe SEGEM** compartilha no ato da reunião a planilha para todas visualizarem. **Dra. Elen Barbosa** se manifesta para registrar que irá ficar de frente do Projeto do Aplicativo Maria da Penha Virtual. Ato contínuo, a **Des. Adriana Mello** propõe que as **Exmas. Juizas Elen Barbosa e Renata Medina** minutem a atualização do aplicativo e submetam para as demais membras aprovarem. (Deliberação 05).

Na oportunidade, a Desembargadora sobreleva a importância para que as Equipes Técnicas dos Juizados de Campo Grande e Bangu tenham ciência da criação do serviço do Centro de Apoio às Crianças Vítimas de Violência Sexual, uma vez que em ambas as regiões há alto índice de violência sexual contra crianças e adolescentes. Portanto, é deliberado que a Equipe SEGEM (COEM) informem às Equipes Técnicas do II e IV JVDFM's sobre a existência e o propósito do CAMI (Deliberação 06).

Dra. Elen Barbosa sugere levar esse projeto do CAMI para o interior, principalmente após a promulgação da lei Henry Borel, podendo, inclusive, ser levado paralelamente ao projeto de aproximação da rede nas comarcas do interior. Posto isto, a **Des. Adriana Mello** delibera que a Equipe SEGEM realize contato com a Dep. Federal Rosângela Gomes (atual Secretária Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro) para encaminhar a sugestão da COEM sobre a viabilidade do Governo do RJ articular com o colégio de Prefeitos do Interior e Grande Rio a criação de CAMIs, a exemplo do que fora implantado no município do Rio (Deliberação 07).

Dra. Katerine Jatahy vislumbra a importância que seja realizada esta articulação da rede com os núcleos regionais das comarcas do interior, para que seja provocada a capacitação e a presença dos outros órgãos responsáveis na rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Ao ensejo **Des. Adriana Mello** demonstra ser primordial retomar o diálogo com a Defensoria Pública e Ministério Público, tendo em vista algumas dificuldades apresentadas, inclusive, no âmbito do Júri no tocante à defesa da vítima.

Mediante indagação da Des. Adriana Mello, a chefe de serviço da **Equipe SEGEM** informa que os ofícios para as Instituições sobre a publicação do Ato Executivo nº 124/2023 que institui o Grupo de Trabalho do Feminicídio fora encaminhado no dia 14 julho de 2023. Até a presente data, houve retorno da PMERJ e PCERJ, quando à DPERJ e MPERJ, instauraram SEI para verificarem internamente.

Ao ensejo, a Desembargadora ressalta que há um *drive* criado pela Sra. Livia Paiva do NUPEGRE em que será possível realizar alterações no *e-book* do GT, atualmente em construção, colocando sugestões, ao que propõe que cada uma das membras seja responsável por uma parte da revisão deste *e-book* que será publicado.

Com a palavra, **Dra. Elen Barbosa** indaga à **Des. Adriana Mello** se pode agendar uma reunião com o CODIM de Niterói e um representante do IML, tendo em vista o protocolo da sala lilás em Niterói está em fase de renovação, ao que a Desembargadora assente, e **Dra. Elen Barbosa** disponibilizará a melhor data para agendamento para a Equipe SEGEM, posteriormente.

Prosseguindo, **Dra. Elen Barbosa** expõe as dificuldades encontradas quanto ao número de profissionais da prefeitura no funcionamento da sala lilás do RJ, necessitando de mais colaboradores para ser ampliado o horário de atendimento.

Quanto às questões concernentes aos convênios da Sala Lilás de Teresópolis, Projeto Violeta em Cachoeira de Macacu e Ronda Maria da Penha em São Francisco do Itabapoana, fora sinalizado pela **Dra. Elen Barbosa** que tais convênios não passaram pelo crivo da COEM.

A chefe de serviço **Equipe SEGEM** informa que, mediante apuração da equipe de convênio da SGADM, fora identificado que um dos convênios não retornou da Presidência, antes da publicação, para ciência da COEM. Complementa que encaminhou e-mail para a Secretária da Mulher de Teresópolis a fim de apurar maiores informações acerca do funcionamento da sala lilás, mas não houve retorno.

A Desembargadora demonstra preocupação por não ter conhecimento se estes convênios, as quais tem a chancela do TJERJ, estão sendo fiscalizados e quem são os gestores dos contratos, ao que a **Dra. Elen Barbosa** sustenta que deve ser analisado se foram realizados nos termos firmados pela COEM para averiguar se atende às condições exigidas e se os profissionais estão sendo capacitados para o atendimento.

Sra. Thania Serra (Diretora da SGADM-DEACO-DIACI), ressalta que todos os convênios seguem o fluxo normal de tramitação, com sugestão de remessa à COEM, ao término da instrução, para que seja aberto o Processo SEI, concomitantemente, para vista ao Juiz Auxiliar da Presidência e para COEM.

Após longo debate sobre a pauta dos convênios, resta deliberado pela **Des. Adriana Mello** para que seja apurado urgentemente todo o trâmite de formalização envolvendo os três convênios e para que ela tenha acesso na próxima segunda-feira, a fim de entender o deslinde dos andamentos destes acordos (Deliberação 08).

Com a palavra, **Dra. Katerine Jatahy** demonstra interesse que o Projeto Acolhe do Instituto Avon ser expandido para todo o território Estadual, contudo, frisa que o convênio ainda não está finalizado, ao que a **Dra. Elen Barbosa** esclarece que já passou para a **Equipe SEGEM** a necessidade de ser agendada uma reunião, mas pontua que o programa Acolhe está funcionando, independente da realização do convênio e que compreende o Estado inteiro, mas abarcando alguns municípios que possuem a rede de hotel Accor.

Passada para a pauta relativa às reuniões previstas e aguardando definição de datas, ficara acordado pelas magistradas **Elen Barbosa e Katerine Jatahy** que a reunião da COEM será online com o Instituto Avon será no dia 31 de julho de 2023 às 14h, cabendo à Equipe SEGEM promover o convite aos participantes. (Deliberação 09)

No que tange às tratativas do Fluxo CAAV – Protocolo Violeta Laranja, a Desembargadora considera primordial realizar uma nova reunião para seja ajustado o fluxo de atendimento, uma vez que o só será iniciado o funcionamento do CAAV quando o fluxo tiver sido divulgado. Sobreleva a importância da capacitação no Protocolo Violeta Laranja das Equipes Técnicas, Etics e Etrim. Dito isso, resta sugerida a data 27 de julho de 2023, às 14h para realização da reunião em formato híbrido, do Fluxo CAAV – Violeta Laranja. (Deliberação 10)

No que concerne à reunião do GMF acerca do atendimento à Resolução do CNJ quanto à liberação da consulta processual pública para a patrulha e ronda Maria da Penha, Dra. Elen Barbosa

se manifesta para expor que irá representar a COEM nesta reunião, restando somente a definição da data pela 2ª Vice-Presidência.

Dando continuidade, no tocante aos eventos programados, o FOVID-RJ está agendado para o dia 01 de setembro de 2023, restando apenas o aval da **Dra. Elen Barbosa** sobre a minuta de e-mail realizada pela Equipe SEGEM (COEM) com o convite aos palestrantes, objetivando entender sobre o custeamento das passagens pelo TJERJ. **A Equipe SEGEM** enfatiza a necessidade de as magistradas formalizarem a concordância com a minuta via e-mail, pois esta será anexado aos autos do Processo SEI para ser impulsionado corretamente. Prosseguindo, as Juízas presentes anunciam que a arte do FOVID fora aprovada, bem como o planejamento foi alterado para apenas um dia.

Dra. Elen Barbosa sugere que haja convocação dos Juízes de todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, ao que a **Des. Adriana Mello** ressalta que acredita ser ato do Presidente do TJERJ a convocação, propondo que a Equipe SEGEM confirme com a Sra. Jacqueline Campos (Secretária Geral – SGADM) sobre esta questão. (Deliberação 11)

Prosseguindo, **Dra. Elen Barbosa** destaca sobre o cadastramento do Projeto Novos Rumos, em que fora sugerido pela magistrada marcadores de raça, cor e etnia, em cumprimento da Resolução do CNJ e propõe para que a COEM acione a CGJ para estender o ato a todos os Juizados de Violência Doméstica e Familiar do Estado inteiro, e não apenas para os da capital. A magistrada também comunica à Desembargadora que está sendo realizado junto à **Equipe Técnica da SEGEM** o trabalho de expansão dos Grupos Reflexivos para as comarcas do interior, e que a SEAP se predispôs a realizar de forma híbrida, sendo destacado os Municípios de Valença e Itaperuna.

Acrescentou que a Assistente Social Patrícia Leal (Equipe Técnica SEGEM) está organizando junto com a SEAP todas as tratativas, assim como a Sra. Sandra Levi (DIATI) ficou encarregada do acompanhamento físico dos profissionais das Equipes Técnicas das duas regiões escolhidas.

Por fim, é questionado pela **Des. Adriana Mello** sobre como está o andamento dos trabalhos do GT Mulheres Negras, ao que a chefe de serviço da Equipe SEGEM informa que a revisão do e-book fora finalizada pelo GT, tendo recebido nesta semana o texto inicial com as falas da **Dra. Leidejane Gomes**, cabendo à Equipe SEGEM encaminhar todas as necessidades ao setor de comunicação interna (identidade visual) o material para diagramação da arte.

Nada mais a tratar, a **Desembargadora Adriana Mello** encerra a reunião às 17h59min e delibera a próxima para o dia 18 de agosto de 2023 às 15h. (Deliberação 12)

DESEMBARGADORA ADRIANA RAMOS DE MELLO
Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Levantar os dados sobre quantas varas de famílias há no Foro Central, quantitativo de JVDFM's (Foro Central, Baixada e Regionais), e quantos processos tramitam atualmente nos Juizados.	SGGIC-DEIGE-DICOL	5 dias
02	Encaminhar e-mail aos Juízes JVDFM's, bem como os todos Juízes do Tribunal do Júri para que priorizem as pautas e audiências e plenários do Júri de feminicídio, principalmente os mais antigos, no sentido de dar prioridade à meta 8 do CNJ.	Equipe SEGEM	5 dias
03	Agendar reunião em formato híbrido para contemplar os Juízes da Comarca do Interior e Baixada, com a presença da	Equipe SEGEM	5 dias

	Segunda Vice-Presidência e com todos os Juízes de Júri do Estado do RJ, com o objetivo de tratar os assuntos referentes ao feminicídio e o cumprimento da meta 8 do CNJ, com o apoio da Corregedoria Geral de Justiça.		
04	Elaborar a minuta de e-mail para a COEM expedir o convite a Exma. Juíza Denise Apolinária e ao Exmo. Andrew Francis para integrarem a COEM.	Equipe SEGEM	5 dias
05	Minutar a atualização do aplicativo Maria da Penha Virtual e submetam para as demais membras aprovarem.	Dra. Elen Barbosa e Dra. Renata Medina	5 dias
06	Informar às Equipes Técnicas do II e IV JVFDMS sobre a existência e o propósito do CAMI.	Sra. Patrícia Leal (Equipe Técnica SEGEM)	5 dias
07	Realizar contato com a Dep. Federal Rosângela Gomes (atual Secretária Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro) para encaminhar a sugestão da COEM sobre a viabilidade do Governo do RJ articular com o colégio de Prefeitos do Interior e Grande Rio a criação de CAMIs, a exemplo do que fora implantado no município do Rio.	Equipe SEGEM	5 dias
08	Apurar todo o trâmite de formalização envolvendo os três convênios e para que ela tenha acesso na próxima segunda-feira, a fim de entender o deslinde dos andamentos destes acordos.	SGADM-DEACO-DIACI e SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM	5 dias
09	Enviar convite para a reunião com o Instituto Avon, designada para o dia 31 de julho de 2023 às 14h, via Microsoft <i>Teams</i> .	Equipe SEGEM	5 dias
10	Enviar convite para a reunião do Fluxo CAAV – Violeta Laranja, designada para o dia 27 de julho de 2023, às 14h, no formato híbrido.	Equipe SEGEM	5 dias
11	Verificar internamente sobre o procedimento necessário de convocação dos(as) magistrados(as) para participação no FOVID-RJ.	Equipe SEGEM	5 dias
12	Enviar o convite da próxima reunião designada para o dia 18 de agosto de 2023, às 15h.	Equipe SEGEM	5 dias

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata
foi assinada eletronicamente em 31/07/2023.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em
Situação de Violência Doméstica e Familiar -
COEM**